



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 475, de 28 de julho de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições da Portaria CONAES nº 147/2007, regulamentada pela Resolução CONAES nº 01, de 17/06/2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES, da Resolução CONSEPE Nº 71/2017, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 072.4433.2023.0018562-40,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR sem ônus para esta Universidade, os docentes abaixo relacionados, para compor o Núcleo Docente Estruturante – NDE do curso de Zootecnia, para o período 2023/2026:

- **SILMARA ALMEIDA DE CARVALHO**, matrícula nº. 72.368085, lotada no Colegiado de Zootecnia, *campus* universitário de Itapetinga, na condição de Coordenadora do Núcleo;
- **SÉRGIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE FERNANDES**, matrícula nº. 72.332873, lotado no Colegiado de Zootecnia, *campus* universitário de Itapetinga, na condição de Vice-Coordenador do Núcleo;
- **CAROLINE NERY JEZLER**, matrícula nº. 92.082024, lotada no Departamento de Ciências Exatas e Naturais - DCEN, *campus* universitário de Itapetinga, na condição de Secretária do Núcleo;
- **JANAINA SILVA FREITAS PEREIRA**, matrícula nº. 72.508757, lotada no Departamento de Ciências Exatas e Naturais - DCEN, *campus* universitário de Itapetinga, na condição de membro;
- **AURELIANO JOSÉ VIEIRA PIRES**, matrícula nº. 72.282855, lotado no Laboratório de Forragicultura e Pastagens - LABFP, *campus* universitário de Itapetinga, na condição de membro;



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- **ADAILTON FREITAS FERREIRA**, matrícula nº. 92.081761, lotado no Departamento de Tratamento Rural e Animal - DTRA, *campus* universitário de Itapetinga, na condição de membro.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições das Portarias nºs 22 e 0150/2020, publicadas, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 15/01 e 12/03/2020.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR